

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.001149/2022-50

Unidade Gestora: SRE/ES

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00164.2023, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA AWMA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/ES ou **CONTRATANTE**, representada pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO**, Senhor HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS, portador do documento de identidade nº **1.9** SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº ***.502.467-**, nomeado pela Portaria nº 6.252 de 30 de novembro de 2018, expedida pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada na Seção 2 do DOU, de 03 de dezembro de 2018, tendo competência administrativa delegada pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020 e nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no DOU de 01/06/2016, e de outro lado a empresa **AWMA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.204.869/0001-65, sediada na rua Felipe Alves , s/n, Centro, CEP 64.585-000, Simões/PI, neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO WAGNE MORAIS ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº ***98**, expedida pela pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e CPF nº ***260.043-**, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00164.2023, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 6 (seis) meses e, conseqüentemente, a adequação do prazo da garantia do contrato nº 17.1.0.00.00164.2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial nº 00001/2019/PFE-DNIT/PGF/AGU, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral

do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020 e da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 4.012 de 12/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses consecutivos, a partir de 06/12/2023, com término no dia 06/06/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Tendo em vista que se trata de Aditivo somente para prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro para a Administração Pública o valor contratual permanece inalterado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Tendo em vista a prorrogação fixada no presente Termo Aditivo e considerando a previsão trazida pelo Item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, DE 2017, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução do contrato, nos termos do novo cronograma contratual, ou seja, a vigência da garantia do contrato será até **06/09/2024**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00164.2023.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES (Substituto)

Assinado Eletronicamente

ANTÔNIO WAGNE MORAIS ARAUJO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente

Testemunha 1
GERALDO TADEU DO E S AZEVEDO

Analista Administrativo

Assinado Eletronicamente
Testemunha 2
CAMILA ARAUJO BUSNARDO
Analista Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Wagne Morais Araujo, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Araujo Busnardo, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 17/11/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Tadeu do Espírito Santo Azevedo, Coordenador de Administração e Finanças**, em 17/11/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Fernandes Moça Vasconcellos, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo-Substituto(a)**, em 20/11/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16203932** e o código CRC **0E41F961**.

Referência: Processo nº 50617.001149/2022-50

SEI nº 16203932